



**Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

Rua Napoleão Antão, 100 - CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20 CEP. 59370.000

Telefones: Gabinete do Prefeito 433-2013 – Tesouraria 433-2014  
Secretaria de Administração 433-2048

LEI N° 491

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

Reconhece de Utilidade Pública o Núcleo Realidade Em Cristo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública o Núcleo Realidade em Cristo, nesta cidade de Acari, criado em 05 de janeiro de 1980, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Associação Realidade em Cristo, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, à Avenida Miruna, 1402 e registrada no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Cartório Dr. Arruda – cito a Rua Roberto Simonsen, 106, Trav. Boôr – em São Paulo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, 27 de novembro de 1981.

SILVINO BEZERRA FILHO  
PREFEITO – CPF 012.606.344-34

ANA LÚCIA DE ARAÚJO GALVÃO

Secretaria de Administração

CPF 324.095.164-91